CONTRATO Nº 16.06.2026.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA A. J. DA HORA CARVALHO MINIMERCADO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.194/0001-72, com sede administrativa na Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000, Bom Princípio do Piauí/PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **A. J. DA HORA CARVALHO MINIMERCADO**, inscrita no CNPJ nº 21.308.634/0001-86, com endereço na Avenida Ceará, nº 137, Centro, CEP 64.225-000, Bom Princípio do Piauí/PI, neste ato representada por **ANTÔNIO JULIANO DA HORA CARVALHO**, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF nº 968.301.403-82, portador do RG nº 2.249.315 SSP-PI, residente e domiciliado em Bom Princípio do Piauí-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI**

2.1.Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 12/2025 de 15 de janeiro de 2025 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 577.904,60 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BALDE PLASTICO REFORÇADO 08 L	BICO E ALÇA	CLIMAXX	140	UN	R$ 9,90	R$ 1.386,00
13	BALDES PEQUENOS	MOD-2	R&SPLASTIC	200	UN	R$ 3,85	R$ 770,00
14	BANDEJA DE PLÁSTICO MEDIA	MULTIUSO	PLASNEW	60	UN	R$ 7,04	R$ 422,40
15	BANDEJA INOX 32CM 43 CM	RETANGULAR	FAMI	30	UN	R$ 64,36	R$ 1.930,80
16	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR	RETANGULAR	ARPLAST	30	UN	R$ 20,91	R$ 627,30

17	BOM AR 400 ML	SPRAY	PET HOUSE	600	UN	R$ 10,84	R$ 6.504,00
20	CAÇAROLA ALUMINIO 12 LITROS	ALUMINIO	ASJ	40	UN	R$ 68,41	R$ 2.736,40
21	CAIXA DE ISOPOR 121 L	TERMICA	GENERICO	30	UN	R$ 69,50	R$ 2.085,00
22	CAIXA DE ISOPOR 27 L	TERMICA ISOPOR	GENERICO	40	UN	R$ 21,83	R$ 873,20
23	CAIXA DE ISOPOR 7 L	TERMICA ISOPOR	GENERICO	40	UN	R$ 12,68	R$ 507,20
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 20L	20L	SANREMO	30	UN	R$ 39,14	R$ 1.174,20
25	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 56L	56L	SANREMO	30	UN	R$ 49,41	R$ 1.482,30
26	CAIXA TÉRMICA 47 L	RETANGULAR	COLEMAN	30	UN	R$ 208,63	R$ 6.258,90
27	CERA LIQUIDA FRASCO COM 750 ML	750ML	GENERICO	120	UN	R$ 12,14	R$ 1.456,80
28	CESTO DE LIXO C/PEDAL TAM. MÉDIO 21 LT	21L	ARPLAST	50	UN	R$ 34,36	R$ 1.718,00
29	CESTO PARA LIXO PEQUENO	TELADO	PLASUTIL	330	UN	R$ 7,81	R$ 2.577,30
31	CISCADOR METÁLICO PARA JARDIM	14D CURVO	MAX	30	UN	R$ 22,70	R$ 681,00
33	COLHER DE CHÁ INOX PEQUENA	CHA	GP INOX	450	UN	R$ 2,01	R$ 904,50
34	COLHER DE PAU	43CM	REI DAS PANELAS	30	UN	R$ 12,25	R$ 367,50
37	COLHER DE SOPA INOX CAIXA COM 12	22CM	PRAFESTA	30	PC	R$ 8,61	R$ 258,30
39	COLHER INOX GRANDE	35CM	RT	150	UN	R$ 19,54	R$ 2.931,00
41	CONJUNTO DE XÍCARA COM PIRES COM 6 UNIDADES	TRADICIONAL	PLASVALE	300	CJ	R$ 38,87	R$ 11.661,00
42	COPO 50 ML BRANCO DESCARTÁVEL 50X100	CAFÉ	GENERICO	3.160	PC	R$ 2,41	R$ 7.615,60
44	COPO DE VIDRO CAIXA COM 6 UNIDADES	300ML	NADIR	170	CX	R$ 23,98	R$ 4.076,60
45	COPO DESCARTÁVEL 180ML CAIXA C/ 25 PCT DE 100 COPOS CADA	180ML	GENERICO	450	CX	R$ 70,02	R$ 31.509,00
47	COPOS DESCARTÁVEIS COM 150 ML CAIXA COM 25 PACOTE DE 100 UNIDADES	150ML	GENERICO	500	CX	R$ 63,99	R$ 31.995,00
48	COPOS DESCARTAVEL 100 ML CAIXA COM 25 PACOTES	100ML	TOTALPAS	600	CX	R$ 45,04	R$ 27.024,00
49	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO Nº 26	N 26	AVELINO	20	UN	R$ 39,27	R$ 785,40
50	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO PANELA MÉDIA Nº 16	N 16	AVELINO	20	UN	R$ 66,64	R$ 1.332,80
51	DEPOSITO PLASTICO COM TAMPA GRANDE	GRANDE	PLASMONT	100	UN	R$ 27,14	R$ 2.714,00
52	DEPOSITO PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIO	MEDIO	PLASMONT	60	UN	R$ 27,71	R$ 1.662,60
53	DEPOSITO PLÁSTICO COM TAMPA PEQUENO	PEQUENO	PLASMONT	60	UN	R$ 15,08	R$ 904,80

54	DESINFETANTE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	LITRO	AZULIM	900	CX	R$ 19,65	R$ 17.685,00
55	DETERGENTE 500 ML C/24 UNIDADES	500ML	LIMPOL	1.000	CX	R$ 26,96	R$ 26.960,00
56	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X60CM ÁGUA FRIA PVC	PVC EPI	KRONA	450	UN	R$ 6,30	R$ 2.835,00
57	ESCORREDOR DE MASSAS E MACARRÃO EM AÇO INOX 24CM	AÇO INOX	TOP RIO	30	UN	R$ 32,20	R$ 966,00
59	ESCOVA PARA SANITÁRIO	NYLON	BOMPACK	840	UN	R$ 11,79	R$ 9.903,60
60	ESCOVÃO CABO MADEIRA	MULTIUSO	OIKOS	150	UN	R$ 14,06	R$ 2.109,00
61	ESFREGÃO MOP (MULTIUSO)	MICROFIBRA	GENERICO	270	UN	R$ 34,00	R$ 9.180,00
62	ESPANADOR	FIBRA	GENERICO	690	UN	R$ 18,51	R$ 12.771,90
64	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA E LIMPEZA C/ 50 UND	MULTIUSO	BOMBRIL	480	PC	R$ 7,47	R$ 3.585,60
66	FILME DE PVC PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS 30MM /290MM	PVC EPI	MAIS UTIL	1.000	EMB	R$ 17,87	R$ 17.870,00
67	FLANELA	28X38CM	CCA TEXTIL	1.950	UN	R$ 2,86	R$ 5.577,00
68	FOSFORO MAÇO COM 12 CAXINHA	MADEIRA	FIAT LUX	750	MÇO	R$ 12,00	R$ 9.000,00
69	FRIGIDEIRA	18CM 0,7L	TRAMONTINA	20	UN	R$ 56,13	R$ 1.122,60
70	FRIGIDEIRA GRANDE 50 CM POR 50 CM	ANTIADERENTE	TRAMONTINA	20	UN	R$ 56,13	R$ 1.122,60
71	FRIGIDEIRA MÉDIA 30 CM POR 30 CM	30CM	ROCHEDO	20	UN	R$ 39,58	R$ 791,60
72	FRIGIDEIRA PEQUENA 20 CM POR 20 CM	20CM	ROCHEDO	20	UN	R$ 21,17	R$ 423,40
74	GARFOS GRANDES	INOX	TRAMONTINA	70	UN	R$ 17,15	R$ 1.200,50
78	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 CM 50 UND	SIMPLES	KITCHEN	2.910	UN	R$ 1,25	R$ 3.637,50
79	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H01 ULTRA THERM PACOTE COM 100 UNIDADES	ULTRA DESCARTAVEL	ULTRATHERM	90	PC	R$ 33,13	R$ 2.981,70
80	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 ULTRA THERM PACOTE COM 100 UNIDADES	ULTRA DESCARTAVEL	ULTRATHERM	90	PC	R$ 32,58	R$ 2.932,20
86	LEITEIRA 4,5 LITROS	4,5L	AVELAR	90	UN	R$ 35,12	R$ 3.160,80
87	LIMPA ALUMINIO C/ 24 UNIDADES	500ML	FUZETTO	360	UN	R$ 38,93	R$ 14.014,80
88	LIMPA VIDROS 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	500ML	OESTE	560	CX	R$ 23,97	R$ 13.423,20
90	LUSTRA MOVÉIS 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	500ML	DESTAC	250	CX	R$ 59,37	R$ 14.842,50
91	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CX 100 UND)	DESCARTAVEL	TALGE	270	CX	R$ 13,27	R$ 3.582,90
93	MANGUEIRA DE BOTIJÃO	PVC FLEXIVEL	PLASBOHN	60	UN	R$ 9,25	R$ 555,00
94	MANGUEIRA DE JARDIM 20MT	ESGUICHO	TRAMONTINA	30	UN	R$ 70,45	R$ 2.113,50
97	OLEO DE PEROBA 200 ML	SOLUVEL	GENERICO	70	UN	R$ 6,86	R$ 480,20

98	PA DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO PLASTIFICADO	PLASTICO E MADEIRA	PLASTGRAN	1.240	UN	R$ 6,36	R$ 7.886,40
99	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS EM ALUMÍNIO	INOX	PENALUX	30	UN	R$ 57,63	R$ 1.728,90
100	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS EM ALUMÍNIO	INOX	PANELUX	30	UN	R$ 103,65	R$ 3.109,50
101	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES	ALVEJADO	ALKLIN	1.500	PC	R$ 6,40	R$ 9.600,00
102	PANO DE PRATO 50 X 30 CM	ALGODÃO	GENERICO	1.000	UN	R$ 4,46	R$ 4.460,00
103	PANO MULTIUSO ROLO COM 25 METROS	RODO	LIFE CLEAN	300	RL	R$ 9,64	R$ 2.892,00
104	PAPEIRO 14 ESMALTADO BRANCO - 750 ML	BRANCO	EWEL	20	UN	R$ 21,66	R$ 433,20
105	PAPEIRO 16 CM 1,5 LITROS EM ALUMÍNIO	POLIDO	NIGRO	30	UN	R$ 26,50	R$ 795,00
106	PAPEIRO 18 CM 2,1 LITROS EM ALUMÍNIO	POLIDO	NIGRO	30	UN	R$ 26,50	R$ 795,00
107	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 100MM	GENERICO	THEOTO	180	UN	R$ 4,96	R$ 892,80
108	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MM C/64 UNIDADES	SIMPLES	LEVE	800	FD	R$ 32,37	R$ 25.896,00
111	PENEIRA PLÁSTICA 16 CM	16CM	ALVES PLASTIC	20	UN	R$ 12,34	R$ 246,80
112	POTE PARA BISCOITO	PLASTICO	SANRENO	180	UN	R$ 14,96	R$ 2.692,80
113	PRATO DE PLASTICO ESCOLAR	FUNDO	INPLAST	1.200	UN	R$ 2,90	R$ 3.480,00
117	REFIL PARA FILTRO PA200	BRANCO	AQUALAR	450	UN	R$ 24,78	R$ 11.151,00
118	REGISTRO P/BOTIJÃO	DOMESTICO	ALIANÇA	120	UN	R$ 18,38	R$ 2.205,60
119	RODO GRANDE	PLASTICO E MADEIRA	RODO	750	UN	R$ 11,58	R$ 8.685,00
120	RODO PEQUENO	PLASTICO E MADEIRA	RODO	1.200	UN	R$ 6,37	R$ 7.644,00
121	RODO TAMANHO MEDIO	PLASTICO E MADEIRA	NOVIÇA	150	UN	R$ 6,98	R$ 1.047,00
122	SABÃO EM BARRA C/ 05 UND	900G	YPE	600	PC	R$ 8,23	R$ 4.938,00
123	SABÃO EM BARRA C/48 UND	900G	YPE	450	PC	R$ 32,66	R$ 14.697,00
124	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 1KG	800G	ASSIM	1.000	UN	R$ 11,07	R$ 11.070,00
125	SABONETE 90 G	90G	PATTI	600	UN	R$ 3,11	R$ 1.866,00
127	SACO 1 KG PACOTE COM 100	PRETO	B&K	310	PC	R$ 9,39	R$ 2.910,90
128	SACO 2 KG PACOTE COM 100	PRETO	B&K	20	PC	R$ 9,86	R$ 197,20
129	SACO 3 KG PACOTE COM 100	PRETO	B&K	20	PC	R$ 11,27	R$ 225,40
130	SACO 4 KG PACOTE COM 100	PRETO	B&K	20	PC	R$ 11,27	R$ 225,40
131	SACO 5 KG (28CM X 44CM) C/10 UNIDADES	PRETO	B&K	240	PC	R$ 11,27	R$ 2.704,80

133	SACO P/ LIXO 15 LITROS C/ 100 UND	PRETO	B&K	1.000	PC	R$ 6,30	R$ 6.300,00
135	SACO P/ LIXO 50 LITROS C/ 100 UND	PRETO	B&K	1.300	PC	R$ 18,36	R$ 23.868,00
136	SACOLA REFORÇADA 3 KG (40CM X 20CM)	PLASTICO	GENERICO	90	PC	R$ 14,20	R$ 1.278,00
137	SACOLA REFORÇADA 5 KG (30CM X 50CM)	PLASTICO	GENERICO	150	PC	R$ 14,20	R$ 2.130,00
140	SUQUEIRA COM TAMPA	3,2L	GASTROBEL	30	UN	R$ 91,98	R$ 2.759,40
141	TÁBUA PARA CORTAR CARNES EM POLIETILENO	POLIETILENO	TOP HOUSE	30	UN	R$ 20,54	R$ 616,20
142	TAÇA - CONJUNTO COM 6 UNIDADES	250ML	NADOR PAULISTA	150	CJ	R$ 45,50	R$ 6.825,00
143	TAPETE 1 MT X 0,80 CM	POLIESTER	LOSOIG	150	UN	R$ 24,71	R$ 3.706,50
144	TOALHA DE MESÀ	OXFORD	HOME DECOR	90	UN	R$ 33,06	R$ 2.975,40
147	VASSOURA DE PELO	PLASTICO E MADEIRA	VMAX	2.100	UN	R$ 12,86	R$ 27.006,00
148	VASSOURA DE PIAÇAVA	PIAÇAVA	FAXINA	700	UN	R$ 15,65	R$ 10.955,00
149	VASSOURA DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO	NYLON	CAMPESTRE SERRA	700	UN	R$ 9,83	R$ 6.881,00
150	VASSOURÃO REFORÇADO DOBRO 50CM GARI CABO GROSSO	GARI	GENERICO	150	UN	R$ 25,95	R$ 3.892,50
151	VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA ACLIRICO	TRADICIONAL	OASIS	30	UN	R$ 15,83	R$ 474,90
VENCEDOR: A. J. DA HORA CARVALHO MINIMERCADO							
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 577.904,60

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 02.062.0002.2003.0000; 04.122.0002.2008.0000; 04.122.0002.2018.0000; 04.123.0002.2016.0000; 12.361.0005.1005.0000; 12.361.0005.2026.0000; 12.361.0006.2021.0000; 12.361.0006.2023.0000; 12.361.0006.2033.0000; 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 08.244.0012.2036.0000; 04.244.0012.2039.0000. Elemento de Despesa; 3.3.90.30; fr: 500; 540; 550; 600; 621; 661; 669.

5.1. O prazo de vigência da contratação, inicialmente, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 e Art.113, da Lei n° 14.133/21.

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade

especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3.Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4.As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

DO CONTRATO:

8.1.Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

9.1.Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

10.1.Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2.Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades

das Secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2.Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 92, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações nos casos previstos no artigo 155 da referida lei.

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no

caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Pregoeiro, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI.

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art.7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes/PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro,

por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 92, §1°, da Lei 14.133/2021

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Bom Princípio do Piauí- PI, 16 de junho de 2026.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Antônio Juliano da Hora Carvalho

ANTÔNIO JULIANO DA HORA CARVALHO
A. J. DA HORA CARVALHO MINIMERCADO
CNPJ: 21.308.634/0001-86
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº 012.996.853-66

Eliene Ribeiro de Andrade
CPF nº 103.248.XXX-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 16.06.2026.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI) e a empresa A. J. DA HORA CARVALHO MINIMERCADO.
CNPJ DO CONTRATADO: 21.308.634/0001-86.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e conservação, visando atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí – PI.
VALOR GLOBAL: R$ 577.904,60 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 02.062.0002.2003.0000; 04.122.0002.2008.0000; 04.122.0002.2018.0000; 04.123.0002.2016.0000; 12.361.0005.1005.0000; 12.361.0005.2026.0000; 12.361.0006.2021.0000; 12.361.0006.2023.0000; 12.361.0006.2033.0000; 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 08.244.0012.2036.0000; 04.244.0012.2039.0000. Elemento de Despesa; 3.3.90.30; fr: 500; 540; 550; 600; 621; 661; 669.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

DOMINGOS MOURÃO

FREIRE, 83.00, 15; 153595965 - JEFFERSON DE SOUSA CUNHA, 83.00, 16; 153595584 - MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SILVA, 82.00, 17; 153595625 - HERACLITO CARDOSO DE ANDRADE, 81.00, 18; 153597157 - RENATO PEREIRA LIMA, 81.00, 19; 153596688 - CAIO CASSIANO DE CASTRO, 81.00, 20; 153595765 - CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA, 81.00, 21; 153595974 - ESLI LUCAS LIRA DA SILVA, 81.00, 22; 153593024 - FRANCISCO WELLINGTON FEITOZA DE MEDEIROS, 80.00, 23; 153595747 - EMANOEL MESSIAS PEREIRA DE ARAUJO, 80.00, 24; 153595763 - ROGERIO DE SOUSA DOS SANTOS, 80.00, 25; 153592944 - PEDRO HENRIQUE DA SILVA, 79.00, 26; 153596325 - JACKSON ANASTACIO TORRES FERRO, 79.00, 27; 153596417 - ELIAS RODRIGUES DE SOUZA, 79.00, 28; 153593751 - FRANCISCO JONÁRIO DA SILVA AZEVEDO, 79.00, 29; 153595266 - FRANCINALDO DE OLIVEIRA SILVA, 78.00, 30; 153596053 - JOSE LADISLAU DA COSTA LIMA, 78.00, 31; 153594851 - FRANCISCO JANIKELSON CUNHA VIANA, 78.00, 32; 153596990 - PEDRO RAFAEL DA SILVA COSTA, 78.00, 33; 153597117 - NILSON CARDOSO DOS REIS, 77.00, 34; 153592954 - SANDRA RAQUEL SOUSA MONTEIRO, 77.00, 35; 153597134 - JOAO WILLIAM DA SILVA HENRIQUE, 77.00, 36; 153597401 - EVANILDO ARAUJO BENICIO, 77.00, 37; 153595998 - EWERTON LIMA DE BRITO, 76.00, 38; 153594018 - JOÃO RODRIGUES MAGALHÃES NETO, 76.00, 39; 153595645 - ETEVALDO UCHOA DOS SANTOS, 76.00, 40; 153595946 - FRANCISCO DIONE SAMPAIO DOS SANTOS, 76.00, 41; 153593721 - EDUARDO LUIZ DE SAMPAIO, 76.00, 42; 153593854 - HIHAGO GOMES RIBEIRO, 76.00, 43; 153593836 - RAIMUNDO VALMIR SOUSA RIBEIRO, 75.00, 44; 153597124 - JOAO PAULO DE SOUZA MELO, 75.00, 45; 153597276 - ALEX FERNANDES VERAS, 75.00, 46; 153597337 - PEDRO ANTONIO GONCALVES RODRIGUES, 75.00, 47; 153595491 - HELIO RODRIGUES LIMA, 74.00, 48; 153597229 - JEAN CARLE SILVA, 74.00, 49; 153596685 - ISAC FERREIRA DA COSTA, 74.00, 50; 153596090 - OTACÍLIO CARVALHO DE BRITO NETO, 74.00, 51; 153594382 - MANOEL DOS SANTOS PEREIRA, 73.00, 52; 153595935 - JOAO VICTOR DO NASCIMENTO SILVA, 73.00, 53; 153595010 - LUCIANO JOSE DE SOUSA, 73.00, 54; 153595609 - GILVAN UCHOA GREGORIO, 73.00, 55; 153597409 - MARCEL NASCIMENTO DE MELO, 73.00, 56; 153594319 - LUCIANO PEREIRA LOBATO, 73.00, 57; 153594266 - GIVELSON LUIS, 72.00, 58; 153596144 - FRANCISCO JOHN FONTINELE PEREIRA, 72.00, 59; 153593432 - EDUARDO DA SILVA LAGO, 72.00, 60; 153593812 - ARIELTON PEREIRA DA SILVA, 71.00, 61; 153596125 - MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA, 71.00, 62; 153597479 - LUIS DAVID DE SOUSA BASTO, 71.00, 63; 153596084 - JAILSON LUIS DE OLIVEIRA, 71.00, 64; 153595729 - THIAGO KEVIN TORRES DE ABREU, 71.00, 65; 153597294 - DANIEL DE SOUZA SANTOS, 70.00, 66; 153595665 - LUIZ CARLOS DE SOUSA MENDES, 70.00, 67; 153595788 - FRANCILIO MARQUES BISPO, 69.00, 68; 153596098 - PAULO RICARDO FONTENELE DA SILVA, 69.00, 69; 153596355 - JOÃO BATISTA FONTENELE ALMEIDA, 69.00, 70; 153598566 - JOSE WILSON COSTA SILVA, 69.00, 71; 153593287 - BENEDITO JOSÉ DA SILVA FELIPE, 68.00, 72; 153593859 - ANTONIO ISMAEL CARLOS SILVA CORREIA, 68.00, 73; 153598517 - JOSÉ LIMA SOUSA SILVA, 68.00, 74; 153593243 - PAULO ROBERTO DE MEDEIROS SANATANA, 68.00, 75; 153594799 - ITALO BARBOSA RODRIGUES DE ARAÚJO, 68.00, 76; 153596738 - THIAGO FONTENELE BRITO, 67.00, 77; 153595523 -

Praça 09 de Março, 330 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.290-000
E-mail: prefeituradomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1354
CNPJ: 06.553.911/0001-23 | www.domingosmourao.pi.gov.br

DOMINGOS MOURÃO

HERLON BRANDAO SIQUEIRA LEITE, 67.00, 78; 153597077 - ELTON JOSÉ TRINDADE, 67.00, 79; 153595932 - EDSON DE MORAES LEITE, 67.00, 80; 153596698 - LOURIMAR LEAL CAMPOS, 66.00, 81; 153597975 - RAFAEL ARAUJO FEITOSA, 66.00, 82; 153597034 - CLEITON MARKS FELICIO DA SILVA, 65.00, 83; 153596284 - FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA JÚNIOR, 65.00, 84; 153597363 - VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA, 65.00, 85; 153596422 - ERIVELTON OLIVEIRA NASCIMENTO, 65.00, 86; 153597136 - LUCAS GABRIEL DA SILVA NUNES, 65.00, 87; 153595945 - FRANCISCO HILTON GOMES DA SILVA, 65.00, 88; 153595487 - IVANILSON DE SOUZA NASCIMENTO, 65.00, 89; 153595842 - FRANCISCO ROBÉRIO CASSIANO BENÍCIO, 64.00, 90; 153597311 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, 64.00, 91; 153595755 - THALISON, 64.00, 92; 153598101 - EVERARDO RODRIGUES DOS SANTOS, 63.00, 93; 153596861 - JEFFERSON BARBOSA VIANA, 63.00, 94; 153597419 - ABIMAEL PEREIRA DE SOUSA, 63:00, 95; 153596527 - TIAGO ALVES DA SILVA, 63.00, 96; 153592908 - GIOVANNI DOS SANTOS SOUSA, 63.00, 97; 153595871 - FRANKLIM ULISSES BARBOSA JOAQUIM, 63.00, 98; 153592880 - JOSÉ WILSON ALVES DE LIMA, 62.00, 99; 153597275 - ANTÔNIO ARMANDO ALVES DE BRITO, 62.00, 100; 153593557 - JOSUÉ COSTA SOUSA, 61.00, 101; 153597491 - JAILSON ELISEU ALCÂNTARA JÚNIOR, 61.00, 102; 153597156 - VINÍCIUS MICHEL FERREIRA PORTO, 61.00, 103; 153594679 - WANDESON NASCIMENTO BARBOSA, 60.00, 104; 153597120 - CHERYLL SYMONA ALVES BENÍCIO VERAS, 60.00, 105; 153597513 - GERSON LENON DE SOUSA JUSTINO, 60.00, 106.

Praça 09 de Março, 330 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.290-000
E-mail: prefeituradomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1354
CNPJ: 06.553.911/0001-23 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Id:0CC56D3C9F32271F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.572.194/0001-72
Av. Ceará, 785, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeituradebomprincipiodopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 16.06.2026.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI) e a empresa A. J. DA HORA CARVALHO MINIMERCADO.
CNPJ DO CONTRATADO: 21.308.634/0001-86.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e conservação, visando atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí – PI.
VALOR GLOBAL: R$ 577.904,60 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 02.062.0002.2003.0000; 04.122.0002.2008.0000; 04.122.0002.2018.0000; 04.123.0002.2016.0000; 12.361.0005.1005.0000; 12.361.0005.2026.0000; 12.361.0006.2021.0000; 12.361.0006.2023.0000; 12.361.0006.2033.0000; 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 08.244.0012.2036.0000; 04.244.0012.2039.0000. Elemento de Despesa; 3.3.90.30; fr: 500; 540; 550; 600; 621; 661; 669.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:030E86F2106C2B9C

Alegrete do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUI
O povo acima de tudo.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo Movimentação da **conta nº 34733-7 agencia 1364-1, CNPJ:11.687.410/0001-07 pela Sr. ADALBERTO NUNES SUBRINHO**, portador do CPF n.º 068.740.475-40 e RG nº 16.214.285-2 IPR, nomeado Secretário Municipal de Finanças de Alegrete do Piauí - PI, sob a Portaria n.º 0002/2025 de 02 de Janeiro de 2025 e o **Sr. WALTER FILHO LEAL RAMOS**, portador do CPF n.º 044.456.453-54 e do RG nº 3.322.060 SSP/PI, nomeado Secretário Municipal de Saúde de Alegrete do Piauí - PI, sob a Portaria n.º 0004/2025 de 02 de Janeiro de 2025 com nomenclatura e conforme relação em anexo:
Para realizar os seguintes poderes:

- → 009 - EMITIR CHEQUES
- → 010 - ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS
- → 020 - RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO
- → 026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- → 027 - REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- → 031 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- → 098 - EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- → 099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHA
- → 100 - EFETUAR SAQUES - CONTAS CORRENTES
- → 104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- → 105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- → 106 - EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- → 107 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- → 118 - CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSES/RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E CONVÊNIOS
- → 119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- → 123 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXCECTO INVESTIMENTOS
- → 124 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.
- → 126 - EMITIR COMPROVANTES
- → 133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Alegrete do Piauí - PI, 17 de junho de 2026.

MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR:62159283304 Assinado de forma digital por MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR:62159283304

Marcio Willian Maia Alencar
CPF nº 621.592.833-04
Prefeito Municipal